

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

Extrato de Termo de Reti-Ratificação

Autos 250.227/01/DER/2009. Termo de Reti-Ratificação 003. Segundo Termo de Reti-Ratificação ao Convênio 4738/10, celebrado entre o DER e o Município de Presidente Prudente.
Retificação - A Cláusula Primeira- Do Objeto - do Convênio 4738/2010, passa a ter a seguinte redação:“Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos financeiros para a execução das obras e serviços de Reforma e Ampliação de Terminal Rodoviário de Passageiros no Município, com 3.156,43m², em conformidade com o plano de trabalho de fls.04/23-2ºvolume”.
A Cláusula Sétima - Do Prazo e da Prorrogação - do Convênio 4738/10, passa a ter a seguinte redação:“O prazo de vigência do presente convênio será de 48 (quarenta e oito) meses, contado da data de sua assinatura, projetando seu término para 19-04-2014, podendo ser prorrogado, mediante termo próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (sessenta) meses, em conformidade com a DTM-SUP/DER-007, de 29/04/99”
.Ratificação - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio 4738/10, que não colidam com o presente termo.
Data:10/04/2013.

Cultura

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SC 17, de 15-4-2013

Dispõe sobre a concessão de entrada gratuita nos museus vinculados à Secretaria de Estado da Cultura de São Paulo nos sábados do mês de maio de 2013

O Secretário de Estado da Cultura, Considerando que compete ao Poder Público proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, nos termos do artigo 23, inciso V, da Constituição Federal;

Considerando que a promoção do acesso aos bens culturais do Estado e a oportunidade de difundir os seus acervos culturais e artísticos integram o campo funcional da Secretaria de Estado da Cultura, tal qual dispõe o artigo 2º, inciso IV, do Decreto Estadual 50.941, de 05-07-2006;

Considerando que o Dia Internacional de Museus é comemorado anualmente no 18º (décimo oitavo) dia do mês de maio, resolve:

com fulcro no artigo 100, inciso I, alínea “f”, do Decreto Estadual 50.941, de 05-07-2006;

Artigo 1º – A entrada nos museus vinculados à Secretaria de Estado da Cultura será gratuita ao público em geral nos sábados do mês de maio de 2013 (dias 4, 11, 18 e 25), com o objetivo de possibilitar e ampliar o acesso da população à programação dos museus.

Artigo 2º – Caberá, à Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico, divulgar os termos desta Resolução a todos os museus vinculados à Secretaria de Estado da Cultura.

Parágrafo único – A Unidade a que alude o “caput” acompanhará, junto aos museus vinculados à Secretaria de Estado da Cultura, o atendimento da presente Resolução.

Artigo 3º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Resolução de 16-4-2013

Classificando, a contar de 15/4/13, 1 (um) cargo de Assistente I, ref. 1 da EV-C, do SOC-I-QSC, provido por MARIA GONÇALVES DE LIMA, RG: 35.615.586-9, na Unidade de Fomento e Difusão de Produção Cultural, desta Pasta.

Despacho do Responsável, de 16-4-2013

Processo: - SC/11748/2013

Interessado: Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

Assunto: Convocação pública para o gerenciamento do Museu Afro Brasil

Considerando que apenas a Associação Museu Afro Brasil se manifestou tempestivamente como organização social interessada e apresentou documentação consistente para o gerenciamento do Museu afro Brasil;

Considerando que, de acordo com o Parecer Técnico expedido pela Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico, a Associação Museu Afro Brasil atendeu à Resolução SC n.º 06, de 21 de fevereiro de 2013, apresentando proposta adequada para o gerenciamento do Museu Afro Brasil;

Considerando terem sido atendidos os requisitos da Lei Federal n.º 9.637, de 15 de maio de 1998, e da Lei Complementar Estadual n.º 846, de 04 de junho de 1998, cominadas com os Decretos Estaduais n.º 43.493, de 29 de setembro de 1998, n.º 50.611, de 30 de março de 2006, n.º 51.346, de 08 de dezembro de 2006, n.º 54.340, de 15 de maio de 2009, e n.º 53.375, de 05 de setembro de 2008;

DECIDIO que, mediante a assinatura de Contrato de Gestão a ser firmado com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, a organização social Associação Museu Afro Brasil, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 07.258.863/0001-02, será gerenciadora do Museu Afro Brasil, instituído pelo artigo 1º do Decreto Estadual n.º 54.343, de 18 de maio de 2009, cominado com o artigo 1º, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 55.785, de 07 de maio de 2010.

Publique-se.

10-4-2013

Extrato de Convênio

Convênio 2011CV00019

Processo SC 61811/2011

Assunto: Reconstrução da Igreja São Luiz do Tolosa -São Luiz do Paraitinga.

1º-Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Estado da Cultura.

2º-Mitra Diocesana de Taubaté

1º Termo de Aditamento ao Convênio 2011CV00019, visando a alteração do cronograma físico-financeiro, prorrogação do prazo de vigência, assim como retificação da Cláusula Primeira do Termo de Convênio.

Prazo de Vigência: 25 meses, contados da assinatura, findando-se em 15-09-2013.

Data da Assinatura do Convênio: 15-08-2011.

FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA

Extrato de Contrato

3º Termo de Aditamento ao Contrato para a Realização dos Eventos na Praça Cívica, Sob Título “Novo Memorial – Eventos na Praça”, Que Entre Si Celebram a Fundação Memorial da América Latina e a Empresa MGM Marketing Total Ltda, para Fins de Alteração do Objeto, do Valor e do Prazo de Vigência.

Processo 115/2013

Contrato 012/2013

Contratante: Fundação Memorial da América Latina.

Contratada: MGM Marketing Total Ltda.

Objeto: Execução dos eventos na Praça Cívica, sob título “Novo Memorial – Eventos na Praça”.

Valor Aditado: R\$ 54.256,00

Vigência: da assinatura até 30 dias após o término do evento, previsto para 07-04-2013.

Data da Assinatura: 05-04-2013.

Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato de Convênio

Convênio GSA-006/2013

Processo: SDECT-360/2013

Parecer CJ/SDECT 248/2012

Partícipes: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia e a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Objeto: Implantação do “Centro de Capacitação e Requalificação das Indústrias de Bordados de Ibitinga – CECRIBI”, no Arranjo Produtivo Local de Moda-Lar de Ibitinga, em conformidade com o plano de trabalho e com as disposições do Contrato de Empréstimo 1911/OC-BR, celebrado entre o Estado de São Paulo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, que integram o presente ajuste, respectivamente, como Anexos I e II.

Valor: R\$ 1.836.369,24, sendo R\$ 911.169,24 de responsabilidade do Estado, relativos à aquisição dos bens e equipamentos descritos no Plano de Trabalho, e R\$ 925.200,00 de responsabilidade do Município.

Vigência: 60 meses, contados da data da assinatura do presente instrumento.

Data da assinatura: 13-04-2013

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO SUPERIOR

Extrato de Convênio

Chamada Pública Infraestrutura em Campi Estaduais e Municipais

Partícipes: FAPESP – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo, FINEP – Financiadora de Estudos e Projetos e USCS – Universidade Municipal de São Caetano do Sul.

Convênio FINEP 01-12-0550-00

Objeto: transferência de recursos financeiros, pela Concedente ao Conveniente, para a execução do Projeto intitulado “Laboratório Hipermidias de Comunicações Culturais: Investigações e acervo de comunidades paulistas”.

Valor: Importa o presente Convênio no valor global de R\$ 561.000,00, sendo R\$ 255.000,00 por parte da FAPESP, R\$ 255.000,00 por parte da FINEP e R\$ 51.000,00 por parte da USCS.

Vigência: 28/12/12 à 27/12/14.

Assinatura: 28/12/12

Processo Administrativo FAPESP: 10/304-M

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

Extrato de Contrato

Processo: 2111/13- Contrato: 079/2013 - Contratante: C.E.E.T. “Paula Souza” - Contratada: Daniele Furiato do Nascimento - ME - Objeto: Aquisição de Quadro Escolar Quadrulado Verde c/ apagador – VALOR: R\$ 2.301,00 - Prazo de Entrega: 40 dias - Elemento Econômico: 449052 - Unidade: ETEC Caieiras - Data da Assinatura: 15-04-2013.

Extrato de Contrato

Resumo do Termo de Apostilamento 22/2013 do Contrato: 147/2012 – Processo: P2361/12 – Contratante: C.E.E.T. “Paula Souza” – Contratada: Grandseq Segurança e Vigilância Ltda – Objeto do Contrato: Serviço de Vigilância/Segurança Patrimonial (Desarmada) em Diversas Unidades conforme consta nos autos. Apostilamento: Reajustando o Valor Mensal do Contrato, com base no índice de Janeiro/2013, para R\$ 160.000,58. Assinado em 16-04-2013.

GABINETE DO DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Despacho da Diretora Superintendente, de 16-4-2013

Homologando os Concursos Públicos para Docente a seguir elencados, para as Faculdades de Tecnologia indicadas:

1. FATEC PRESIDENTE PRUDENTE

1.1 Edital de Abertura 0538/2013, publicado em 12-03-2013, para a disciplina Arranjos Produtivos, com Edital de Resultado Final 0696/2013, publicado em 11-04-2013 (Processo CEETEPS 1369/2013).

2. FATEC SÃO SEBASTIÃO

2.1. Edital de Reabertura 2525/2012, publicado em 15-11-2012 e republicado em 18-12-2012, para a disciplina Desenvolvimento de Negócios, com Edital de Resultado Final 0659/2013, publicado em 04-04-2013 (Processo CEETEPS 2904/2011). (Despacho 152/2013 – GDS).

ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO

Extrato de Convênio

Processo n.º 0119/2010 – Convênio n.º 001/2011 – Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnico-Educacional celebrado entre o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, o Município de Bariri e a Fundação de Apoio à Tecnologia. Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIFICAÇÃO - I – A alínea “a” do item 2.1 da Cláusula Segunda – Das Obrigações do CEETEPS - do convênio celebrado em 26/01/2011, passa a vigorar com a seguinte redação: a) instalar, no Município de Bariri, com início em fevereiro de 2011, a Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio de Técnico em Contabilidade e, iniciando em agosto de 2012, a Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio de Técnico em Comércio, de acordo com as diretrizes da Unidade de Ensino Médio e Técnico. II – A Cláusula Quinta – Dos Recursos Financeiros, do convênio celebrado em 26/01/2011, passa a vigor com a seguinte redação: 5.1 - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo perfazem o montante de R\$ 133.007,08 (centro e trinta e três mil e sete reais e oito centavos), suportadas por conta dos recursos próprios do MUNICÍPIO, nos limites de suas obrigações, constantes na Cláusula Segunda, de acordo com cronograma de recursos financeiros, inserido no projeto complementar, que é parte integrante deste. Parágrafo único. Os recursos de responsabilidade do Município serão transferidos à FAT, de acordo com o estabelecido nos Cronogramas Financeiros, por meio de depósito em instituição financeira oficial, em conta indicada pela FAT, nos meses estipulados no Projeto Complementar e nas datas indicadas pela FAT, em correspondência própria.5.2 - O valor acumulado dos recursos financeiros aplicados neste Convênio é de R\$ 268.362,69 (duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos).5.3 - Os recursos por parte do CEETEPS limitam-se às despesas referentes à certificação: natureza da despesa – nº 12.363.1024.5292 III - A Cláusula Oitava do convênio firmado em 26/01/2011 passa a vigor com a seguinte redação: O presente convênio terá a duração de 42 (quarenta e dois) meses, a partir da data de sua assinatura. Data de Assinatura do termo aditivo: 30/06/2012. (Não publicado em época oportuna).

Extrato de Convênio

Processo n.º 001/2013 - Convênio AG n.º 004/2013 - Convênio de Concessão de Estágio Profissionalizante que entre si celebram a Agiliza Serviços Empresariais Ltda e o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza. Objeto: Estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio complementação educacional, obrigatório ou não, junto ao Agente de Integração, aos estudantes matriculados nas Faculdades de Tecnologia e nas Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS. Vigência: 30(trinta) meses. Data de assinatura: 02/04/2013.

Extrato de Convênio

Processo 070/2008 – Segundo Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnico-Educacional que entre si celebram o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS e a Associação de Educação do Homem de Amanhã de Aaras. Cláusula Primeira: I - A alínea “a” do item 2.1 da Cláusula

Segunda do convênio celebrado em 27-02-2009, passa a vigorar com a seguinte redação: Instalar nas dependências da AEHDA, as Habilitações Profissionais Técnicas de Nível Médio de Técnico em Administração e Informática, com início em fevereiro 2009 e as segundas turmas dos mesmos cursos com início em fevereiro de 2011. Em fevereiro de 2013, será oferecida a Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio de Técnico em Comércio, de acordo com as diretrizes da Unidade de Ensino Médio e Técnico - CETEC; II – A Cláusula Sexta – Da Vigência do Convênio celebrado em 27-02-2009, passa a vigorar com a seguinte redação: O presente convênio terá sua vigência prorrogada com fundamento no § 4º, inciso II, artigo 57 da Lei 8.666/93, até 31-07-2014. Data de Assinatura do aditamento: 05-04-2013.

Esporte, Lazer e Juventude

GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria CG - 4, de 9-4-2013

O Secretário Adjunto respondendo pelo Expediente da Chefia de Gabinete da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, de acordo com o artigo 23, inciso I, alínea “b” do Decreto 56.637 de 01-01-2011, decide:

Artigo 1º - Substituir o responsável pela Auração Preliminar indicado no artigo 2º da Portaria CG 07, de 17-11-2011, ficando designados como Responsáveis pela conclusão dos trabalhos da aludida Auração, objeto do Processo SELJ 1013/11, os servidores: Adriano Bedore, RG 24.416.936-6.; Hélio de Oliveira RG 7.919.788-7 e Marília Martino de Sant’ana RG 34.908.418-X.

Parágrafo Único: Responderá pela Coordenação dos trabalhos o primeiro servidor indicado, que, ante quaisquer impedimentos legais será substituído pelo segundo servidor.

Artigo 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições elencadas na já referida portaria CG 07.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria CG - 5, de 12-4-2013

O Secretário Adjunto respondendo pelo Expediente da Chefia de Gabinete da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, de acordo com o artigo 23, inciso I, alínea “b” do Decreto 56.637 de 01-01-2011, decide:

Considerando a necessidade de dar cumprimento aos preceitos legais, especialmente aos procedimentos averiguatórios preliminares; determina:

Artigo 1º - Que se desenvolvam os procedimentos necessários à completa instrução por intermédio de Auração Preliminar Averiguatória, para esclarecimento de eventuais responsabilidades, nos termos dos artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, com redação dada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, referente ao Processo SELJ 0486/13.

Artigo 2º - Ficam designados como Responsáveis pela Auração Preliminar de que trata o artigo 1º, os servidores: Adriano Bedore, RG 24.416.936-6. Hélio de Oliveira, RG 7.919.788-7 e Luiz Hilário de Moraes, RG 6.763.568-4, para que à luz das normas e prazos legais, apresentem a conclusão dos trabalhos.

Parágrafo Único: Responderá pela Coordenação dos trabalhos o primeiro servidor indicado, que, ante quaisquer impedimentos legais será substituído pelo segundo servidor.

Artigo 3º - As Unidades Administrativas da Pasta deverão, prontamente, atender o quanto requisitado pelo Responsável, fornecendo as informações e documentos, salvo as proibições legais.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunicado

Considerando as disposições do artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei Federal 8.883/94, indicamos a seguir os pagamentos necessários ao desenvolvimento das Unidades Gestoras da Pasta que devem ser providenciados de imediato, visando assegurar condições para realização dos programas desta Pasta bem como o apoio administrativo, cujo não cumprimento implicará prejuízos de ordem interna e externa.

PDS a serem pagas

410001

Data: 16/4/2013

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
410101	2013PD00300	495,00
410101	2013PD00350	48,61
410101	2013PD00365	5.936,15
410101	2013PD00366	281,00
410101	2013PD00368	3.090,00
TOTAL		9.850,76

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
410103	2013PD00480	29,66
410103	2013PD00569	369,98
410103	2013PD00578	33,27
410103	2013PD00579	1.417,73
410103	2013PD00617	57,59
410103	2013PD00643	184,99
410103	2013PD00646	76,57
410103	2013PD00652	5.241,12
410103	2013PD00655	89,30
410103	2013PD00658	3.909,40
TOTAL		11.409,61
TOTAL GERAL		21.260,37

Habitação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Termo de Prorrogação de Convênio

Em cumprimento ao que dispõe o parágrafo único do artigo 12, artigo 14 e Cláusula Sexta do anexo do Decreto Estadual n.º 52.052, de 13 de agosto de 2007, fica prorrogado o Convênio de Cooperação Técnica celebrado através do programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais – “Cidade Legal” com os Municípios de: Alto Alegre (Proc. SH- 1123/02/2009) até 10/03/2014, Araçatuba (Proc. SH-762/02/2008) até 03/03/2014, Cajobi (Proc. SH- 545/02/2009) até 28/04/2014, Embu (Proc. SH- 795/02/2010) até 13/03/2014, Estrela D’Oeste (Proc. SH- 049/02/2009) até 27/04/2014, Fernandópolis (Proc. SH- 639/02/2009) até 21/03/2014, Franco da Rocha (Proc. SH- 917/02/2008) até 25/03/2014, Jacaréi (Proc. SH- 1075/02/2008) até 14/04/2014, Jardinópolis (Proc. SH- 811/02/2008) até 08/04/2013, Lavinia (Proc. SH- 413/02/2009) até 11/04/2014, Mirandópolis (Proc. SH- 972/02/2009) até 23/03/2014, Paulínia (Proc. SH- 562/02/2009) até 12/04/2014 e Sumaré (Proc. SH- 940/02/2008) até 21/03/2014.

Retificação do D.O. de 4-4-2013

Na publicação, referente ao Município de Nova Luzitânia (Proc. SH - 056/02/2010) teve sua data de vencimento publicada incorretamente, onde constou como vencimento 13/03/2014, leia-se: 16/03/2014.

Despacho do Secretário, de 16-4-2013

Autorizando a inclusão de núcleos habitacionais no Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre esta Secretaria e os Municípios de Amparo (Proc. SH – 276/02/2012), Carapicuíba (Proc. SH – 710/02/2008), Itapira (Proc. SH - 08/02/2008), Lins (Proc. SH - 391/02/2009) e Palmital (Proc. SH - 478/02/2011).

Despacho do Secretário, de 16-4-2013

Autorizando a exclusão de núcleos habitacionais no Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre esta Secretaria e o Município de Mairiporã. (Proc. SH – 303/02/2007).

Comunicado

Ata 21ª Sessão Ordinária, de 7-2-2013.

Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e treze, às 13:30 horas à Rua Boa Vista 170, 10º andar, realizou-se na Sede da Secretaria da Habitação, a 21ª reunião do Comitê de Regularização do Programa Cidade Legal, presentes os senhores representantes do colegiado: senhor Marcos Antonio Veiga de

Campos – SMA, senhor Luiz Paulo Machado Poppe – CETESB, senhor Ricardo Lange – DAEÉ, senhor Marcelo Galdieri – SABESP, senhor Paulo Kenkitt Matsumoto Coordenador Técnico do Programa Cidade Legal e Dr. Gabriel Veiga, Secretário Executivo do Programa Cidade Legal, o senhor André Garcia Martim – Secretaria da Habitação em função da alteração de horário da referida reunião, por ordem do senhor Secretário Executivo do Programa, Dr. Gabriel Veiga, devidamente comunicada via e-mail em 06/02/13, de 10:00 para 13:30, comunicou via telefone à senhora Carolyne Ferreira Diniz que não compareceria por ter compromisso já agendado anteriormente neste horário. Dado início a reunião do Comitê de Regularização, Dr. Gabriel Veiga solicitou a manifestação dos representantes quanto à aprovação da ATA n.º 21º, enviada por e-mail tendo sido aprovada pelo colegiado. Foram entregues aos representantes abaixo a pasta do núcleo:

DAEE

Município de Ribeirão do Sul

- Loteamento Jardim Dona Carlota 770/02/10/002;

- Cópia de relação de pastas pendentes;

SABESP

Município de Ribeirão do Sul

- Loteamento Jardim Dona Carlota 770/02/10/002;

- Cópia de relação de pastas pendentes; quanto a CETESB o mesmo solicitou que a pasta abaixo identificada fosse entregue, juntamente com a cópia de relação de pastas pendentes, no próprio órgão dado a impossibilidade de levá-las no presente momento, a mesma situação foi processada com a SECRETARIA DA HABITAÇÃO pelo motivo acima mencionado:

CETESB

Município de Ribeirão do Sul

- Loteamento Jardim Dona Carlota 770/02/10/002;

- Cópia de relação de pastas pendentes;

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

Município de Ribeirão do Sul